

LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.003

Autoriza o Município de Itapagipe-MG, a abrir crédito especial no Orçamento de 2.003.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2003 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

020801-44905230-1030100141.138-402.2 - Unidade Móvel de Saúde.....R\$ 65.000,00
02 - Poder Executivo
08 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Atenção Básica
4 - Despesas de Capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações Diretas
52 - Equipamento e Material Permanente
30 – Unidade Móvel de Saúde
10 - Saúde
301- Atenção Básica
0014 – Atendimento médico
1 – Projeto
138 – Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

021002-45906103-1545100261.031-361.2 – Setor Urbano e Almoxarifado
Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00
021003-45906102-1854100351.064-373.5 – Seção de Praças, Jardins e Meio Ambiente
Aquisição de Imóveis.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 19 de fevereiro de 2.003.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

